

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

PROCESSO Nº: 5008764-51.2022.8.24.0008
EXEQÜENTE: RESIDENCIAL ITOUPAVAZINHA
EXECUTADO: SIMONE DE LIMA

DIEGO MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 533 JUCESC, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **20 de MAIO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendido por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 27 de MAIO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (48) 99212-9668 ou (51) 98304-9404 – diego@mullerleiloes.com.br.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O Apartamento nº 02, localizado no 1º Pavimento ou Andar Térreo, do BLOCO “F”, do Condomínio “RESIDENCIAL ITOUPAVAZINHA”, situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Frederico Bohringer nº 860, contendo a área privativa de 45,8138m², área de uso comum de 9,3056m², área total de 55,1194m², área de terreno de uso exclusivo destinada à vaga de estacionamento descoberta nº 70 de 12,0000m², área de terreno de uso comum de 68,0787m², fração ideal do solo de 80,0787m², coeficiente de proporcionalidade de 0,006941154, edificado no terreno, contendo a área de onze mil, quinhentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta décimos quadrados (11.536,80m²), fazendo frente em duzentos e quarenta metros e trinta e cinco centímetros (240,35m), sendo a partir do lado direito, em trinta e nove metros e trinta e cinco centímetros (39,35m), com terras da Empreiteira de Mão de

Ü
MÜLLERLEILÕES

Obra Missões S/C Ltda., em dezesseis metros (16,00m), com a testa da mencionada rua Frederico Bohringer e em cento e oitenta e cinco metros (185,00m), com terras de Loteamento Colina Alta Ltda.; fundos em duzentos e quarenta metros e trinta e cinco centímetros (240,35m), com terras do Município de Blumenau; extremando pelo lado direito, em quarenta e oito metros (48,00m), com terras do Município de Blumenau; e, pelo lado esquerdo, em quarenta e oito metros (48,00m), com terras de Roland Gebin. Consta alienação fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal- CEF (R-2) (Liquidada conforme Ev. 138). Ônus: Penhora nos processos 5013284-59.2019.8.24.0008 (AV-3) e 5008764-51.2022.8.24.0008 (AV-5). Matrícula 43.019 do Registro de Imóveis de Blumenau/SC. **Avaliação R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**